



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

No 20 do mês de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTOS AOS POSTO DE SAUDE E DISTRIBUIÇÃO, NA FARMACIA PUBLICA., Pregão Eletrônico nº 9/2023** para o Sistema de Registro de Preços nº 035/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 78/2023**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, inscrita no CNPJ 18.315.218/0001-09 com sede a Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Elder Corrêa de Freitas, portador do CPF nº 201.794.566-87.

DETENTORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 01 417 694/0001-20, situada à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, Zacarias, Caratinga, MG, 35300571, neste ato representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, portador(a) do CPF Nº 01304078604.

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLÁUSULA 2 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Leandro Ferreira monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Leandro Ferreira convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTOS AOS POSTO DE SAUDE E DISTRIBUIÇÃO, NA FARMACIA PUBLICA.

Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALBENDAZOL 40MG/ML - 10 ML	600,00 Frasco 10,00 Ml/Unid	R\$ 1,42	R\$ 852,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256800290041	
Total Lote 9		x1	R\$ 852,00
Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALOPURINOL, 300 MG COMPRIMIDO /BLISTER	6.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801910068	
Total Lote 12		x1	R\$ 1.860,00
Lote 17			
Lote 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMOXICILINA 500 MG.	15.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801470068	



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Total Lote 17	x1	R\$ 4.050,00
---------------	----	--------------

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATENOLOL 50MG.	40.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801460070	
Total Lote 22	x1	R\$ 2.400,00	

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIPROFLOXACINO 500MG.	6.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801500099	
Total Lote 52	x1	R\$ 1.500,00	

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLONAZEPAM 2,5MG/ML □ 20ML GTS.	600,00 Frasco 20,00 Mililit	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo: 1542302550065	
Total Lote 54	x1	R\$ 1.494,00	

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLONAZEPAM 2MG.	80.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo: 1542302550146	
Total Lote 55	x1	R\$ 4.800,00	

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL	2.000,00 Fresco 1,00 Unidade	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
Marca: AIRELA	Fabricante: AIRELA	Modelo: RDC 199/2006	
Total Lote 59		x1	R\$ 2.420,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETAXONA 1MG/G-10G.	3.000,00 Blisnaga 10,00 Gramas	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801260020	
Total Lote 70		x1	R\$ 4.950,00

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 10 MG.	40.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
Marca: SANTISA	Fabricante: SANTISA	Modelo: 1018600190119	
Total Lote 75		x1	R\$ 2.400,00

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA 500MG.	50.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256800410029	
Total Lote 81		x1	R\$ 7.000,00

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA 500MG /ML -2ML	2.500,00 Ampola 2,00 Mililitr	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301200021	
Total Lote 82		x1	R\$ 2.975,00

Lote 83



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA 500MG/ML □ 10 ML-GTS.	3.000,00 Frasco 10,00 Mililit	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: 1108500300027	
Total Lote 83		x1	R\$ 3.690,00

Lote 88

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENALAPRIL 20MG.	50.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301900023	
Total Lote 88		x1	R\$ 3.000,00

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENTANILA 50MCG/ML-10ML	300,00 Ampola 10,00 Mililit	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301510047	
Total Lote 98		x1	R\$ 1.260,00

Lote 100

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUCONAZOL 150MG.	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 820,00
Marca: MEDQUIMICA	Fabricante: MEDQUIMICA	Modelo: 1091700980031	
Total Lote 100		x1	R\$ 820,00

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUOXETINA 20MG.	40.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301690053	
Total Lote 102		x1	R\$ 3.600,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUROSEMIDA 40 MG.	30.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801950027	
Total Lote 104		x1	R\$ 1.500,00

Lote 105

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLIBENCLAMIDA 5MG .	20.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 600,00
Marca: MEDQUIMICA	Fabricante: MEDQUIMICA	Modelo: 1091701260016	
Total Lote 105		x1	R\$ 600,00

Lote 116

Lote 116

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROCORTISONA 500MG .	1.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
Marca: PRESENIUS	Fabricante: PRESENIUS	Modelo: 1004101870051	
Total Lote 116		x1	R\$ 9.285,00

Lote 120

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IPRATROPIO BROMETO 0,25MG / ML □ 20ML SÇ P/ INALAÇÃO.	400,00 Frasco 20,00 Mililit	R\$ 1,20	R\$ 480,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301630020	
Total Lote 120		x1	R\$ 480,00

Lote 137

Lote 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIDOCAINA GEL 20MG/G - 30G	400,00 Bastão 30,00 Gramas	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA e FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lflclbaroriginal.100c.com.br/verificacao/SFD2-2227-1A97-FE6A> e informe o código SFD2-2227-1A97-FE6A





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Marca: PHARLAB	Fabricante: PHARLAB	Modelo: 1410700560082
Total Lote 137	x1	R\$ 1.920,00

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LORATADINA 1MG/ML-100ML	800,00 Frasco 100,00 Milil	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
Marca: AIRELA	Fabricante: AIRELA	Modelo: 1624100070028	
Total Lote 140	x1	R\$ 2.840,00	

Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METFORMINA 850 MG.	50.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256801510035	
Total Lote 143	x1	R\$ 6.500,00	

Lote 148

Lote 148

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML □ 10 ML GTS.	400,00 Frasco 10,00 Milil	R\$ 1,90	R\$ 760,00
Marca: MEDQUIMICA	Fabricante: MEDQUIMICA	Modelo: 1091700160012	
Total Lote 148	x1	R\$ 760,00	

Lote 149

Lote 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METOPROLOL SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.	30.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
Marca: PHARLAB	Fabricante: PHARLAB	Modelo: 1410706300201	
Total Lote 149	x1	R\$ 24.600,00	

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA e FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao1000.com.br/verificacao/5FD3-2227-1497-FE6A> e informe o código 5FD3-2227-1497-FE6A





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

MICONAZOL 20MG/G □ 80 GRS CREME VAGINAL	400,00 Remessa 80,00 Gravatas	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: NOTIFICADO	
Total Lote 155		x1	R\$ 3.068,00

Lote 163

Lote 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIMESULIDA 100MG.	20.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256802650094	
Total Lote 163		x1	R\$ 1.800,00

Lote 164

Lote 164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL.	200,00 Frasco-ampola 1,00 U	R\$ 4,72	R\$ 944,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256800260051	
Total Lote 164		x1	R\$ 944,00

Lote 174

Lote 174

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARACETAMOL 200 MG/ML □ 15 ML.	1.000,00 Frasco 15,00 ML	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: 1108500340029	
Total Lote 174		x1	R\$ 1.330,00

Lote 183

Lote 183

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RISPERIDONA 2MG.	50.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256802690193	
Total Lote 183		x1	R\$ 5.000,00

Lote 188



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Lote 188			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SINVASTATINA 40 MG.	40.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
Marca: PHARLAB	Fabricante: PHARLAB	Modelo: 1410701080114	
Total Lote 188		x1	R\$ 6.400,00

Lote 189			
Lote 189			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 50 G.	2.000,00 Bisnaga 50,00 Gramas	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
Marca: NATIVITA	Fabricante: NATIVITA	Modelo: 1476100230068	
Total Lote 189		x1	R\$ 11.960,00

Lote 191			
Lote 191			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG.	10.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI	Modelo: 1256802090031	
Total Lote 191		x1	R\$ 2.300,00

Lote 195			
Lote 195			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJETÁVEL.	400,00 Ampola 1,00 Unidade	R\$ 18,01	R\$ 7.204,00
Marca: BLAU	Fabricante: BLAU	Modelo: 1163700780033	
Total Lote 195		x1	R\$ 7.204,00

Lote 201			
Lote 201			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VENLAFAXINA 75MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.	40.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
Marca: MULTILAB	Fabricante: MULTILAB	Modelo: 1267502170173	



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Total Lote 201

x1

R\$ 22.000,00

CLÁUSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Leandro Ferreira e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA 5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

5.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

5.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

5.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

5.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

5.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

5.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

5.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.5 - por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

5.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Leandro Ferreira.

CLÁUSULA 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias (trinta) após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do Diretor requisitante.

6.2 - Deverá observar a cláusula 23 do edital, parte integrante desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA 7 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da Leandro Ferreira, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) No caso de negligência, imprudência e imperícia a multa será no máximo de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.

f) No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g) No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Leandro Ferreira-MG pelo período de até 02 (dois) anos.

7.1.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.1.2 - A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

7.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

7.3 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Leandro Ferreira pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

7.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

7.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - Demais sanções previstas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs para o exercício de 2023 e correlatas para o próximo exercício:

(380)02.08.01.10.301.4017.2279 - 4.4.90.52-00

(392)02.08.01.10.301.7014.2277 - 4.4.90.52-00

(420)02.08.01.10.301.7014.2283 - 4.4.90.52-00

(425)02.08.01.10.301.7014.2284 - 4.4.90.52-00

(442)02.08.01.10.301.7014.2290 - 4.4.90.52-00

CLÁUSULA 9 - DO PREÇO

9.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Leandro Ferreira pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 9/2023, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA ENTREGA

10.1 - O objeto do presente certame deverá ser entregue em 10 (dez) dias no Almoarifado de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico do Departamento de Saúde, Saneamento e ação Social de Leandro Ferreira, localizado na Praça Bom Despacho, nº 50, Leandro Ferreira-MG, CEP: 35.657-000, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

10.2 - O município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas neste Edital.

10.3 - O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº **01/2023** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 - fornecer os produtos em escrita conformidade com o termo de referência do edital e



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

adequadamente acondicionados;

11.2.2 - fornecer os produtos no endereço e horário indicado no **TERMO DE REFERENCIA**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 - comunicar ao Município de Leandro Ferreira qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.4 - manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II- Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

de Leandro Ferreira e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Leandro Ferreira/MG, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pitangui - MG, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Leandro Ferreira, 20 de novembro de 2023.

Elder Correia de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA





Município de Leandro Ferreira
Estado de Minas Gerais

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Liberio Ermelindo de M. Filho
Município: 1453-0 CPF 140810 396-66
LORAI S

2. Marciana Ramgel de Moraes
MUNICÍPIO ADMINISTRATIVO 4883-1 CPF 13418062601
Moraes

Testifico que esta Ata de Registro nº 38 foi
publicada(e) no site da Prefeitura,
nesta data, em conformidade com a legislação vigente.
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 20 de NOVEMBRO de 2023.

LORAI S
Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FD2-2227-1A97-FE6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA (CNPJ 18.315.218/0001-09) em 20/11/2023 15:37:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 01.417.694/0001-20) VIA PORTADOR FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA (CPF 013.XXX.XXX-04) em 21/11/2023 17:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FD2-2227-1A97-FE6A>